

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU / Nº Processo: 068/2019)

às 09:32:51 horas do dia 22/07/2019 no endereço AV 13 DE MAIO-906, bairro CENTRO, da cidade de CRUZEIRO DO IGUACU - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOSE NILTON DE SOUZA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 068/2019 - 2019/068/2019 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2019 10:26:05:984	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	R\$ 46.000,00
21/07/2019 19:43:51:400	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 46.078,00
19/07/2019 14:17:46:947	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R\$ 46.070,00
19/07/2019 12:10:49:218	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 54.000,00
19/07/2019 15:34:28:571	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 46.000,00
22/07/2019 07:57:10:267	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 46.000,00
19/07/2019 13:48:26:243	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 46.078,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/07/2019 09:55:06:030	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R\$ 42.990,00

22/07/2019 09:54:24:220	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 43.900,00
22/07/2019 09:38:00:689	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	R\$ 44.000,00
22/07/2019 09:37:42:979	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 44.100,00
22/07/2019 09:36:10:608	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 45.200,00
19/07/2019 13:48:26:243	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 46.078,00
19/07/2019 12:10:49:218	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 54.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/07/2019, às 10:06:00 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 30/07/2019, às 13:31:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/07/2019, às 13:31:01 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA. No dia 09/08/2019, às 15:34:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2019, às 15:34:03 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE. No dia 21/08/2019, às 17:25:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/08/2019, às 17:25:19 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA. No dia 02/09/2019, às 11:00:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2019, às 11:00:22 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI. No dia 12/09/2019, às 13:50:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/09/2019, às 13:50:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e análise dos documentos de proposta e habilitação da empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, quinta colocada no processo licitatório, o pregoeiro e equipe de apoio constata a conformidade dos documentos e declaram habilitada a empresa acima citada. No dia 12/09/2019, às 14:13:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/09/2019, às 14:13:16 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista a habilitação da empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA o pregoeiro resolve adjudicar o objeto do certame para a empresa vencedora no lote 01 com o valor de R\$:45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais). Em observando o item 10 do edital, não havendo manifestação, Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

No dia 12/09/2019, às 14:13:16 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DIVEL

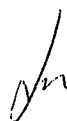


DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor R\$ 45.200,00.

No dia 30/07/2019, às 13:31:01 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: Licitante declarado vencedor na sessão dia 22/07/2019 enviou documentação fora do prazo constante no edital e após análise da documentação verificou-se que a empresa apresentou em desconformidade com as exigências do edital os documentos exigidos conforme item 8.3 "g" e "h" por não conter autenticação e não serem apresentados os originais para que pudesse ser feita autenticação por servidor no ato da entrega do envelope. Por decisão do pregoeiro e comissão de apoio fica inabilitada para este certame a empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. Passando assim para a próxima colocada SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

No dia 09/08/2019, às 15:34:03 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: A empresa enviou os envelopes contendo proposta e habilitação. Após verificação dos documentos o pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa apresentou documento exigido no item 8.3f, "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação". em desconformidade com as exigências do edital quanto à data de expedição. Tendo em vista este fato, o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a empresa. Convoque-se a próxima colocada para enviar a documentação contendo proposta e habilitação. Abre-se o prazo para manifestação de recurso conforme prazos e condições constantes do edital.

No dia 21/08/2019, às 17:25:18 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: Após recebimento e verificação dos documentos de proposta e habilitação da empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA terceira colocada , o pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa apresentou



documento exigido no ítem 8.3g) em desconformidade com as exigências do edital, sendo portanto inabilitada para este certame. Convoque-se a próxima colocada para envio dos documentos para habilitação.

No dia 02/09/2019, às 11:00:22 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: Decorrido o prazo legal para envio dos documentos de habilitação da empresa quarta colocada no pregão 068-2019, verificou-se que a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI não enviou os documentos. A empresa teve ciência de sua classificação por meio da plataforma eletrônica, via e-mail e em contato telefônico afirmou que não tinha interesse pela habilitação no processo. Sendo assim, resta a empresa acima citada, inabilitada para este certame. Convoque-se a próxima colocada para envio dos documentos conforme condições do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JOSE NILTON DE SOUZA

Pregoeiro da disputa


DILMAR TURMINA

Autoridade Competente


TATIANE APARECIDA DO PRADO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

75.406.827/0001-07 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

75.928.838/0001-49 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA

02.330.299/0001-78 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

83.706.788/0001-83 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE

28.739.782/0001-02 TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

78.912.656/0001-78 VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 114-2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação - Pregão Eletrônico n. 68/2019.

Objeto: "... VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO (...), conforme especificado no Anexo II e III, que acompanham este Edital."

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que visa contratação de empresa "...VEÍCULO AUTOMOTOR...", consoante descrito e especificado no anexo II e III do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$ 46.078,98 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 68/2019 – Lic. Pregão...), tendo ainda designada data para abertura das propostas dia e sessão de disputa de preço para o dia 15/08/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 03/07/2019 – Edição 6.733, pg. 18, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 03/07/2019, edição 1889, no diário Oficial do Estado do Paraná, de 04/07/2019 – Edição 10470, pg. 35, no diário Oficial do Estado da União, de 04/07/2019 – n. 127, pg. 237, no Jornal Gazeta do Paraná de 04/07/2019 – pg,2 (classi Tudo Publicidade Legal), portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 07 (sete) empresas: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, SOMAVEL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE, VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, GAMA VEICULOS LTDA, DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 01 (um) lote, conforme especificado no anexo II e III do Edital.

Verificou-se que quanto aos lotes objeto do certame participaram e apresentaram proposta valida a seguintes empresas:

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/07/2019 09:55:06:030	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	R\$ 42.990,00
22/07/2019 09:54:24:220	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 43.900,00
22/07/2019 09:38:00:689	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	R\$ 44.000,00
22/07/2019 09:37:42:979	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 44.100,00
22/07/2019 09:36:10:608	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 45.200,00
19/07/2019 13:48:26:243	TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 46.078,00
19/07/2019 12:10:49:218	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 54.000,00

Por ocasião da disputa e dos lances, conforme ata e relatório inclusos e acima colacionado, sendo esta pelo meio eletrônico, verificou-se que apresentou proposta de melhor valor, quanto ao respectivo lote foi a empresa VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, contudo a mesma deixou de atender as exigências do edital, sendo convocada a empresa que apresentou o segundo melhor preço, ou seja, SOMAVEL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE, tudo consoante relatório de lances e ata de vencedores, constante na ata inclusa, que dispõe:

22/07/2019 enviou documentação fora do prazo constante no edital e após análise da documentação verificou-se que a empresa apresentou em desconformidade com as exigências do edital os documentos exigidos conforme ítem 8.3 "g" e "h" por não conter autenticação e não serem apresentados os originais para que pudesse ser feita autenticação por servidor no ato da entrega do envelope. Por decisão do pregoeiro e comissão de apoio fica inabilitada para este certame a empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. Passando assim para a próxima colocada SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a empresa enviasse proposta escrita e a documentação referente a habilitação, nos termos do edital.

Contudo a mesma deixou de atender as exigências do edital, sendo convocada a empresa que apresentou o terceiro melhor preço, ou seja, ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, tudo consoante relatório de lances e ata de vencedores, constante na ata inclusa, que dispõe:

No dia 09/08/2019, às 15:34:03 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: A empresa enviou os envelopes contendo proposta e habilitação. Após verificação dos documentos o pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa apresentou documento exigido no item 8.3f, "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação". em desconformidade com as exigências do edital quanto à data de expedição. Tendo em vista este fato, o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a empresa. Convoque-se a próxima colocada para enviar a documentação contendo proposta e habilitação. Abre-se o prazo para manifestação de recurso conforme prazos e condições constantes do edital.

Outrossim, a mesma deixou de atender as exigências do edital, sendo convocada a empresa que apresentou o terceiro melhor preço, ou seja, ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, tudo consoante relatório de lances e ata de vencedores, constante na ata inclusa, que dispõe:

No dia 21/08/2019, às 17:25:18 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: Após recebimento e verificação dos documentos de proposta e habilitação da empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA terceira colocada, o pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa apresentou documento exigido no item 8.3g) em desconformidade com as exigências do edital, sendo portanto inabilitada para este certame. Convoque-se a próxima colocada para envio dos documentos para habilitação.



Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a empresa enviasse proposta escrita e a documentação referente a habilitação, nos termos do edital.

Contudo a mesma deixou de atender as exigências do edital, sendo convocada a empresa que apresentou o quarto melhor preço, ou seja, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, tudo consoante relatório de lances e ata de vencedores, contudo a referida empresa deixou de encaminhar os documentos no prazo legal, sendo desclassificada, constante constou na ata inclusa, que dispõe:

No dia 02/09/2019, às 11:00:22 horas, o Pregoeiro da licitação - JOSE NILTON DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. O motivo da desclassificação foi: Decorrido o prazo legal para envio dos documentos de habilitação da empresa quarta colocada no pregão 068-2019, verificou-se que a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI não enviou os documentos. A empresa teve ciência de sua classificação por meio da plataforma eletrônica, via e-mail e em contato telefônico afirmou que não tinha interesse pela habilitação no processo. Sendo assim, resta a empresa acima citada, inabilitada para este certame. Convoque-se a próxima colocada para envio dos documentos conforme condições do edital.

Sendo convocada a empresa que apresentou o quinto melhor preço, ou seja, DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, tudo consoante relatório de lances e ata de vencedores.

Após o recebimento da documentação de habilitação da empresa classificada que apresentou melhor oferta, pelo pregoeiro e comissão de apoio foi julgado em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo declarada vencedora e adjudicado o objeto do certame a licitante DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, consoante constou em ata:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



No dia 12/09/2019, às 14:13:16 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista a habilitação da empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA o pregoeiro resolve adjudicar o objeto do certame para a empresa vencedora no lote 01 com o valor de R\$:45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais). Em observando o item 10 do edital, não havendo manifestação, Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpriu e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os licitantes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão do pregão eletrônico, não havendo manifestação quanto a intenção de recorrer.

CONCLUSÃO

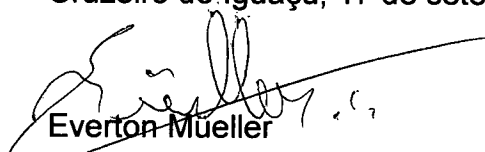
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.
É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de setembro de 2.019.


Everton Mueller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2019, referente AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, Declarando vencedora a empresa: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA com o valor de R\$: 45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico n° 068/2019, referente AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, Declarando vencedora a empresa: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA com o valor de R\$: 45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod311677

CONTRATO Nº 148/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio, 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do RG: 6542280- SSP-PR – CPF: 127.754.369-00, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial Nº 068/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos Anexos II e III.

ANEXO III - DO LOTE

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, com as seguintes características:</p> <p>a) Flex (gasolina e etanol);</p> <p>b)Quantidade de portas: 04 (quatro) mais o acesso ao porta-malas;</p> <p>c)Motorização: No Mínimo: 70 cavalos a gasolina "1.0 ou superior"</p> <p>d)Cor: branca (sólida);</p> <p>e) Freios com sistema ABS, EBD.</p> <p>f) Rodas Aro 14 ou 15;</p> <p>g) Air bag no mínimo frontal e duplo;</p> <p>h)Ano de fabricação e modelo: 2018/2019 ou 2019/2019;</p> <p>j) Ar Condicionado e Direção Hidráulica ou Elétrica progressiva;</p> <p>k) Vidros Elétricos (no mínimo dianteiro) e travas elétricas todas;</p> <p>m) Limpador, lavador e desembaçador traseiros,</p> <p>n) Faróis auxiliares (neblina),</p> <p>o) Saída interna de energia elétrica para conexão de equipamentos (12V),</p> <p>p) Terceira luz de freio (break light);</p> <p>q) Tapetes internos em material emborrachado de alta resistência.</p> <p>r)Protetor de Carter</p> <p>s)Capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição de ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei.</p> <p>t) Garantia de fábrica no mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses ou 40.000,00 Quilômetros.</p> <p>u) Identificação Veículo Envelopamento e Adesivos conforme anexo (pp_frotaapsus) para carros pequenos, ou endereço http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frotaapsus.pdf</p>	1	UND	R\$ 45.200,00	R\$ 45.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato com o valor de R\$:45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais). A vigência do contrato será até 12 meses a partir da data de assinatura.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O veículo entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como nome, marca, fabricante, prazo de garantia e demais especificações necessárias para a sua perfeita caracterização.

. Observado o prazo disposto no subitem 6.4 do edital, o veículo deverá ser entregue em até 30 dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues conforme especificações constantes no ANEXO II do edital e no local e prazo estipulado no subitem 6.4.

. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/identidade do objeto, observado o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor técnico responsável após a confirmação da verificação da procedência, regularidade e conformidade do veículo entregue, observando o disposto nas alíneas "b" do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

. Caso o veículo não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data de notificação expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/Secretaria Municipal de Saúde, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor.

. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 3º. - O pagamento das despesas do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Mun. de Saúde	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material
07.001 - Fundo Municipal de Saúde	Permanente.
10.301.0008.2053 - Investimento em	
Estruturação nos Serviços de Saúde	

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Poderão ser aplicadas ao CONTRATADO quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma: I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato; II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial; III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA OITAVA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


CLÁUSULA NONA - Caberá ao Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do RG: 6542280-SSP-PR – CPF: 127.754.369-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, O servidor: Neudir Antonio Giachini – Secretário Municipal de Saúde Fone (46) 3572 1187, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2019.



Diimar Turmina



Joseti Antonio Meimberg

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01-TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo.

DATA E HORA DE ABERTURA: 08/10/2019, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 18 de setembro de 2019.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 088/2019, referente à Aquisição de material de expediente e de armarinhos para a Secretaria de Educação, bem como para utilização nas escolas Municipais, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: ANDERPEL PAPELARIA LTDA vencedora dos itens 002, 017, 024, 032 e 033 perfazendo o valor total de R\$:1.739,00(um mil, setecentos e trinta e nove reais); BELINKI E SOUZA LTDA vencedora nos itens 001, 003, 013, 014, 045, 046 e 094, perfazendo o valor total de R\$:5.881,50(cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP vencedora nos itens 009, 011, 018, 020, 021, 023, 025, 026, 029, 030, 034, 035, 036, 038, 047, 069 e 095 perfazendo o valor total de R\$:14.930,00(quatorze mil, novecentos e trinta reais); PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA–EPP, vencedora nos itens 010, 031, 065, 066 e 089, perfazendo o valor total de R\$:2.540,00(dois mil, quinhentos e quarenta reais); ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, vencedora nos itens 019, 033, 052 e 091, perfazendo o valor total de R\$:663,50(seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

SCHENIDER E CHENET LTDA, vencedora nos itens 005, 006, 007, 008, 012, 048, 049, 051, 055, 056, 057, 059, 060, 068, 071, 076, 086, 088, 090, 092 e 097, perfazendo o valor total de R\$:8.737,00(oito mil, setecentos e trinta e sete reais); ZARTH & COUSSEAU LTDA–ME vencedora nos itens 004, 015, 016, 022, 027, 028, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 050, 054, 058, 061, 062, 063, 064, 067, 070, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 087, 093, 096, 098 e 099, perfazendo o valor total de R\$:26.531,20(vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 096/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de produtos alimentícios para o encerramento das atividades dos participantes dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV no ano de 2019 através do CRAS, e almoço na I Amostra de Arte Circense do Município. Declarando vencedoras as empresas: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, vencedora dos lotes 001, 003, 006, 007, 011, 012, 013 e 014, perfazendo o valor total de R\$: 2.902,30 (dois mil e novecentos e dois reais e trinta centavos) e C. FRETTE JUNIOR SUPERMERCADO, vencedora dos lotes 002, 004, 005, 008, 009, 010, 015 e 016, perfazendo o valor total de R\$: 1.754,30 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 068/2019
PARTES:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos Anexos II e III, Lote 01.
VALOR TOTAL:	R\$:45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO:	18 de setembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019